

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO
CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO- 2025.2**

**ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS NELE ESTÃO CONTIDAS INFORMAÇÕES
IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS,
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos
termos deste EDITAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO – 2025.2

A Direção do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) em conjunto com a área de Recursos Humanos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção interna de candidatos ao **Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado** para todas as Regionais do IDOR e Faculdade IDOR, com início previsto para **18 de agosto de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de seleção interno será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2 Serão oferecidas vagas para o Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR), distribuídas conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	TURMAS	VAGAS	REGIONAL
INGLÊS APLICADO	A1.1	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A1.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A2.1	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	A2.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	B1.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR
INGLÊS APLICADO	B2.2	limitadas	Todas as Regionais IDOR e Faculdade IDOR

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da Direção do IDOR ou diligências do Programa após a publicação deste Edital.

2. DO PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): INGLÊS APLICADO

- 2.1 O Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Inglês Aplicado, constitui modalidade de ensino destinada a colaboradores do IDOR e a alunos da Faculdade IDOR, caracterizada por ensino a distância (EAD).
- 2.2 O Programa de ensino será cumprido em regime de tempo parcial, as aulas serão oferecidas fora do horário de trabalho/aula.
- 2.3 O módulo do programa começará em agosto com término previsto para dezembro, totalizando (30h

de curso).

- 2.4 O horário das aulas e outras informações importantes são apresentadas no ANEXO 2 - TABELA DE NÍVEIS E TURMAS DISPONÍVEIS e no ANEXO 3 – DIRETRIZES DO PROGRAMA. *Os horários das aulas poderão sofrer alterações.*
- 2.5 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados continuamente ao longo do semestre de acordo com o seu desempenho, frequência e integração às atividades curriculares. E em dois momentos no semestre serão aplicados testes específicos na língua inglesa para avaliação das habilidades em inglês. A avaliação comportamental será contínua.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Colaboradores IDOR (nos vínculos CLT, PJ e bolsista) das áreas de pesquisa, ensino e administrativas e alunos com matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.3 Para os colaboradores, a validação da participação no programa com o preenchimento do formulário de inscrição informando a Unidade e o Gestor Direto. Para os alunos, a validação da participação no programa com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível no portal do aluno).
- 3.4 Natureza da função em que o inglês seja necessário para compreensão, conversação e escrita.
- 3.5 Para os colaboradores, tempo mínimo de empresa de 180 dias e, para os alunos, a partir do primeiro período e que esteja com a matrícula ativa na Faculdade IDOR.
- 3.6 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/inscricao-curso-ingles/>
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Realizar o nivelamento: <https://redcap.link/ingles-pec-idor>
 - d) Verificar o seu Resultado do Nivelamento ao enviar o formulário.
 - e) Verificar as turmas disponíveis conferindo dias e horários para o seu nível (ANEXO 2).
 - f) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- 4.2 Efetuar o pagamento do curso (valor integral ou, se parcelado, o pagamento da primeira parcela).

- 4.3 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**
- 4.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 Para os alunos da Faculdade IDOR, a Declaração de Vínculo está disponível no Portal do Aluno (qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Ensino).
- 5.2 O não envio Declaração de Vínculo é critério eliminatório para o Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Durante o período previsto no Cronograma (ANEXO 1), TODOS os candidatos deverão fazer o Teste de Nivelamento escrito. Dependendo do nível apresentando no nivelamento escrito, o candidato será convidado a realizar um nivelamento oral, com o propósito de melhor identificação do nível do candidato.
- 6.2 O direcionamento para a Turma específica de cada candidato será realizado pela Coordenação do Programa de acordo com os resultados apresentados pelo teste de nivelamento.
- 6.3 O Processo seletivo será composto pela tratativa das informações enviadas pelos candidatos, verificação da contemplação dos critérios de elegibilidade e disponibilidade de vagas de acordo com cada turma.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Na data especificada no cronograma (ANEXO 1), será enviado aos candidatos a sua alocação nas turmas de acordo com as vagas disponíveis e com o respectivo nivelamento.
- 7.2 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:
- CLASSIFICADO - candidato elegível pelos critérios apresentados no edital e selecionado dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
 - LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver critério para elegibilidade e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Caso haja desistência ou desligamento em tempo hábil, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.
- 8.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.
- 8.3 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Em caso de desligamento, o colaborador do IDOR poderá finalizar o módulo que esteja cursando, desde que esteja honrando com o pagamento das parcelas do curso. No caso dos alunos, o trancamento da matrícula ou o não pagamento das mensalidades da Faculdade, implicará a descontinuação do curso ao final do módulo que esteja sendo cursado.
- 9.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, e divulações realizadas pelo marketing do IDOR constituem normas que complementarão o presente Edital e anexos.
- 9.3 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora. Neste caso, novas datas serão divulgadas no site e, se necessário, diretamente aos inscritos.
- 9.4 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos neste edital.
- 9.5 **O candidato e/ou aluno que não tiver disponibilidade para os horários das aulas (disponíveis no anexo 2) ou não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado e poderá ser desligado do programa caso o número de faltas ultrapasse o aceitável pela coordenação do programa (>25% de ausência).**
- 9.6 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades em 2025.2.
- 9.7 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 9.8 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 9.9 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 9.10 Os alunos terão direito ao reembolso do valor pago na inscrição do curso caso a solicitação ocorra dentro de um período de 2 aulas.
- 9.11 O trancamento/cancelamento da matrícula deverá ocorrer até 3 dias antes do data de vencimento.
- 9.12 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.

Comissão Organizadora

Thais Monteiro / Débora Lima
Natália Salvador / Mariana Neves

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.